

Apelante/Apelado: Grauciene Maria De Oliveira  
Advogado(a): Nelise Esposito Vaz Curvo-OAB/MT 3999/0  
Apelante/Apelado: Condomínio Civil Do Bloco "A" Do Shopping Center 3 Americas  
Advogado(a): Leonardo Da Silva Cruz-OAB/MT 666/0  
Apelante/Apelado: Calcenter – Calçados Centro-Oeste Ltda  
Advogado(a): Claudio Manoel Silva Bega-OAB/MT 38266  
Apelante/Apelado: Bruno Oliveira De Souza  
Advogado(a): Nelise Esposito Vaz Curvo-OAB/MT 3999/0

Cuiabá, 29 de maio de 2019

EVANILDES DE OLIVEIRA

Gestora Administrativa II da Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso -  
Centro Político Administrativo, S/Nº Anexo "Des. Antônio Arruda"  
(PRÉDIO DA TURMA RECURSAL) - CUIABÁ – MT  
CEP: 78050-970 e-mail: central.tribunal@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3831  
/3617-3869

## Coordenadoria da Justiça Comunitária

### Ato

Ato 02/2019-JC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Edital n. 06/2018/JC/PRES – Seleção para Recrutamento dos interessados no serviço voluntário de Agente Comunitário de Justiça e Cidadania (Justiça Comunitária) do Estado de Mato Grosso, e com efeitos a partir de 1º de junho de 2019,

RESOLVE:

Tornar pública a designação dos seguintes Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania do Estado de Mato Grosso, ressaltando-se a sua natureza de serviço voluntário:

CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

CLAUDINÉIA APARECIDA DE LIMA – CPF: 026.253.311-19

WHERIK FIGUEIREDO SILVA – CPF: 047.976.901-00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

## Portaria Presidência

PORTARIA N. 001/2019-JC-PRES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.161/2004/AL c.c. art. 3º, parágrafo único, inciso II da Resolução n. 09/2003/TJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar posto de atendimento da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nas comarcas abaixo relacionadas, a partir desta data, sob a coordenação do seguinte Magistrado local.

§ 1º. Comarca de Alto Araguaia, Exma. Sra. Marina Carlos França, Juíza de Direito;

§ 2º. Comarca de Barra do Bugres, Exmo. Sr. Silvio Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito;

§3º. Comarca de Cáceres, Exmo. Sr. José Eduardo Mariano, Juiz de Direito;

§4º. Comarca de Diamantino, Exmo. Sr. André Luciano Costa Gahyva, Juiz de Direito;

§5º. Comarca de Paranatinga, Exmo. Sr. Carlos Eduardo de Moraes e Silva, Juiz de Direito;

§6º. Comarca de Primavera do Leste, Exmo. Sr. Alexandre Delicato Pampado;

§7º. Comarca de Querência, Exmo. Sr. Thalles Nobrega Miranda Rezende de Brito, Juiz de Direito;

§8º. Comarca de São Félix do Araguaia, Exma. Sra. Janaina Cristina de Almeida, Juíza de Direito;

§9º. Comarca de Tangará da Serra, Exma. Sra. Cristiane Padim da Silva.

§10. Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Exmo. Sr. Elmo Lamoia de Moraes.

Art. 2º. Os Agentes de Justiça e Cidadania poderão realizar visitas domiciliares, atendimentos nos postos, encaminhamentos aos órgãos competentes, mutirões e demais ações, que tenham por finalidade promover o acesso à justiça e à cidadania, sob a responsabilidade do Juiz Coordenador local, inicialmente mencionado, com orientação da Coordenadoria Estadual da Justiça Comunitária.

Parágrafo único. Os atendimentos, as visitas domiciliares e a atuação nos postos de atendimento, bem como todo o funcionamento da Justiça Comunitária no Município de Alto Araguaia, obedecerão aos procedimentos estabelecidos na Lei n. 8.161/2004-AL, Regimento Interno da Justiça Comunitária, Ordem de Serviço n. 001/2016 e demais normas expedidas pela Coordenadoria Estadual da Justiça Comunitária.

Art. 4º. Os atendimentos que possam ser submetidos à sessões de mediação acontecerão apenas nos municípios onde houver CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos instalado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

Juiz JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO

Coordenador Estadual da Justiça Comunitária/TJMT

## Órgão Especial

### Informação

Informação Classe: CNJ-420 REVISÃO CRIMINAL

**Processo Número:** 1007764-76.2019.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

M. J. D. S. (REQUERENTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

TATIANE FERREIRA DA SILVA OAB - MT24665/O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

2. C. C. D. T. D. J. D. E. D. M. G. (REQUERIDO)

**Outros Interessados:**

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Certifico que o Processo nº 1007764-76.2019.8.11.0000 – Classe: REVISÃO CRIMINAL (428) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO - OE.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Processo Número:** 1007773-38.2019.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES (IMPETRANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES OAB - MT3225-O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1007773-38.2019.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL - OE.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

**Processo Número:** 1007804-58.2019.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (SUSCITANTE)

**Parte(s) Polo Passivo:**

Juízo da 1ª Vara de Família de Cuiabá (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1007804-58.2019.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA - OE.

## Intimação

Certidão Classe: CNJ-420 REVISÃO CRIMINAL